



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*"Departamento de Leis e Decretos"*

**LEI Nº. 4.589 DE 03/09/2010**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O ESTADO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde  
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2.057 – Ações de Atenção Básica  
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 55.000,00  
Recurso 152 – Recursos de Convênio do Estado

**ART. 2º.** Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênio com o Estado de Santa Catarina no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil Reais)**, que tem por objeto reestruturar a sede da Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 3º.** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

**ART. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 03 de setembro de 2010.

  
LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 03/09/2010.

  
ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário Municipal de Administração e Finanças